



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE – PARÁ
CNPJ: 23.042.096/0001-56

PORTARIA Nº 101/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial a servidor público, em cumprimento de decisão judicial.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.647/2005 e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do **Processo Judicial nº 0800742-94.2021.8.14.0032**, que determinou a concessão de aposentadoria especial ao servidor **JOSINEY ESTELEVITO LOPES**, ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório**;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das decisões judiciais, bem como o direito assegurado ao servidor;

RESOLVE:

Art.1º Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL**, com fundamento na decisão judicial transitada em julgado, ao servidor **JOSINEY ESTELEVITO LOPES**, matrícula nº 001422-2, portador do CPF nº 366.146.882-00, ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório**, integrante do quadro efetivo da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A aposentadoria será concedida com proventos integrais, correspondentes à remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria fixados em **R\$ 4.229,87 (Quatro mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 893/2020 - Secretaria Municipal de Saúde -SESMA, de 11/05/2020.

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Salário Base	R\$ 2.563,56
Grat. de Escolaridade 50%	R\$ 1.281,78
Quinquênio 15%	R\$ 384,53
Total dos Proventos	R\$ 4.229,87

Art. 3º - A aposentadoria em conformidade com o §8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com a sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/09/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 28 de agosto de 2025.

Ana Marília da Conceição Cruz
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

*Ciente em:
02.09.2025
Josiney Estelevito Lopes*